



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0103183-27.2014.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SBIL SEGURANCA BANCARIA E INDUSTRIAL LTDA

EDITAL Nº 510000751013

A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUIZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER, aos que o presente **EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E DE INTIMAÇÃO** virem ou dele conhecimento tiverem e **SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA. ME**, executado nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 0103183-27.2014.4.02.5101, em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL, que o Leiloeiro Público LEONARDO SCHULMANN, tel(s). 2532-1705 e 2532-1739 nomeado e devidamente autorizado por este Juízo, promoverá no dia **09/05/2019, às 14h30min**, no Átrio do Prédio da Justiça Federal, na Avenida Venezuela, 134 – térreo – Bloco B, Praça Mauá, a alienação em primeiro Leilão do(s) seguinte(s) bem(s), conforme descrição a seguir: **Imóvel:** Prédio situado na Avenida Gomes Freire, nºs 181/181-A, constituído de loja e sobreloja e seu respectivo terreno, que mede: 8,60m de frente, confrontando com o alinhamento impar e atual da Avenida Gomes Freire; 21,54m à direita, onde confronta com o imóvel nºs 173/173-A, da mesma Avenida, de Horca – Administração de Bens e Comércio S/A; 21,72m à esquerda, confrontando com o imóvel nºs 189/189-A da Avenida Gomes Freire, de Elias Neif Srur; 8,60m de fundos, confrontando com o imóvel nº 25 ds Rua Visconde de Rio Branco, dos herdeiros de Augusto Soares Dias. Imóvel matriculado sob o nº 102625 do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Segundo o Oficial de Justiça, o imóvel situado na Rua Gomes Freire, nº 181 e 181/A, Centro, com aproximadamente 400 metros quadrados, em boas condições de uso/habitabilidade. **De acordo com as peças disponíveis nos autos constam penhoras e/ou hipotecas e/ou recurso e/ou processo pendente e/ou contrato de locação e/ou arrolamento sobre o referido imóvel.** A Avaliação Total do(s) bem(s) foi estipulada em R\$ 1.857.702,62 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dois reais e sessenta e dois centavos). A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juiz de R\$ 928.851,31 (novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), conforme decidido nos autos. Caso não haja licitante haverá, um segundo leilão designado para o dia **16/05/2019, às 14h30min**, a ser realizado em iguais condições de venda. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser examinado(s) pelos interessados no período compreendido entre a data de intimação e o 2º Leilão, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas. **Fica pelo presente, devidamente intimada a parte executada da designação supra e para, querendo acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal, conforme artigo 889, parágrafo único do CPC, bem como os credores hipotecários e pignoratícios, senhorio direto, condomínio e usufrutuários, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, do leilão designado para as datas, horário e local mencionados.** Intime-se o executado de que na hipótese de frustrar o leilão, após a publicação do edital de leilão, ser-lhe-á imposto as despesas do leiloeiro, assim como percentual a ser fixado por este juízo a título de comissão pelo serviço prestado por aquele auxiliar. Devem os licitantes comparecerem nos dias, hora e local acima mencionados, **munidos de cópia de documento de identidade, comprovante de residência, no caso de pessoa física ou cópia contrato social no caso de pessoa jurídica. Ficam cientes de que o pagamento da venda será feito à vista e no ato, mediante cheque do próprio**, do qual serão subrogados os débitos de IPTU e condomínio do bem penhorado, obedecendo as preferências legais cabendo ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) da arrematação, mais as despesas do Leiloeiro. O presente EDITAL é publicado e afixado no local de costume, na forma da Lei, para que chegue ao conhecimento do executado e dos terceiros interessados. Eu, Marisa Vasquez Barros da Silva, Técnico Judiciário, digitei e eu Alexandre Lins Giralde, Diretor de Secretária, conferi (Ass.) FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Documento eletrônico assinado por **FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510000751013v2** e do código CRC **453ee720**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

Data e Hora: 13/4/2019, às 14:56:27

0103183-27.2014.4.02.5101

510000751013.V2